



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 41/69

Data 12/12/69

SÍNULA: - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECUPERAR ESCOLA.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná,
DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar recuperação do prédio escolar Castro Alves, situado na localidade de Nova Roma.

Art. 2º - Para a execução dos trabalhos e materiais a serem empregados / na escola prevista no artigo anterior, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar até o valor de NCR\$ 2.000,00- (dois mil cruzeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cobrir as despesas previstas neste artigo, será / utilizada a verba 4.1.1.0-61 - OBRAS PÚBLICAS - Edificações Escolares, da lei orçamentária do exercício de 1.970.-

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12/ dezembro de 1.969.-



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

